



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX**

Coordenação de Administração Geral

Retificação de Publicação - RA-CEIL/COAG

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

**PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31**

Trata do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 (81025302)**, publicado no DODF Nº 45, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022, por meio do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 ([81500385](#)).

Esclareço que o reajuste do valor do contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no qual a Planilha de Custos e Formação de Preços foi arrolada no documento SEI nº ([80791660](#)) e ratificada na **JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ([80790329](#))** deve ser o valor de **R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Entretanto, foi publicado o valor equivocado de reajuste, cito: **R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Desta forma, faz-se necessária Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE, da seguinte forma:

Onde se lê: R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);

Leia-se: R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Encaminho esta RETIFICAÇÃO para concordância e assinatura das partes e posterior publicação da Minuta de Retificação abaixo.

Atenciosamente,

**Narciso Marques Cerqueira Júnior**  
Coordenador de Administração Geral

De acordo,

**Fernando Batista Fernandes**  
Administrador Regional de Ceilândia

De acordo,

**Pedro Lucas da Silva**  
CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Representante Legal

**MINUTA**

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, Processo: 00138-00000110/2021-31; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, publicada no DODF Nº 45, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022, página 54, retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE: ONDE SE LÊ: "... R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)...", leia-se: "... R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)...".



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR - Matr.0174660-X, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 08/03/2022, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr.1703403-5, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 08/03/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81545473)  
verificador= **81545473** código CRC= **7013BD66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

(61)3550-6238/3550-6239

00138-00000110/2021-31

Doc. SEI/GDF 81545473

Criado por [narciso.junior](#), versão 5 por [narciso.junior](#) em 08/03/2022 15:57:17.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.**

**PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – RAIX**, com sede na QNM 13, Área Especial - Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.215-130, telefone (61) 3471-9810, inscrita no CNPJ nº 03.827.759/0001-30, neste ato representada por **FERNANDO BATISTA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 856.175 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 399.349.771-68, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guarará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do Contrato Reajustado é de **R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022.

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a vigorar o valor unitário mensal de cada feixe E1 de R\$ 539,79 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) e de cada canal VOIP no valor de R\$ 40,07 (quarenta reais e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **01/03/2022 a 28/02/2023**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

**PELO DISTRITO FEDERAL**

**FERNANDO BATISTA FERNANDES**

Administrador Regional

**PELA CONTRATADA:**

**PEDRO LUCAS DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr.1703403-5, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 25/02/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81025302** código CRC= **C3B7A658**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

(61) 3550-6249/3550-6250

00138-00000110/2021-31

Doc. SEI/GDF 81025302

Criado por [carlos.nascimento](#), versão 1 por [carlos.nascimento](#) em 25/02/2022 16:40:44.